



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 184/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0004343/2024-95, RESOLVE nomear NATALIE CRISTYNE DE SANTANA BARBOSA FARIAS, portadora do CPF nº. 052.914.084-56, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de novembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça
* - Republicado

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 187/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0004343/2024-95, RESOLVE nomear ISADORA MENESES SOUZA MORAIS, portadora do CPF nº. 130.186.424-22, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 07 de novembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça
* - Republicado

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 188/2024



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear KENNEDY BARBOSA DE VASCONCELOS FILHO, portador do CPF nº 076.566.574-36, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 08 de novembro de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 189/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0004353/2024-19, RESOLVE nomear CARLA MARÍLIA DOS SANTOS SANTANA, portadora do CPF nº 037.052.684-81, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 08 de novembro de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 08 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00003016-9.

Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 39ª Promotoria de Justiça da Capital para que se mantenha em seu acervo digital.

Proc: 01.2024.00002499-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 53ª Promotoria de Justiça da Capital para que o mantenha em seu acervo digital.

Proc: 01.2024.00002634-7.

Interessado: 3ª Procuradoria de Contas - Ministério Público de Contas de Alagoas - MPC/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Considerando os documentos acostados às fls. 560/565, volvam os autos à douta Assessoria Técnica.

Proc:01.2024.00005053-6.

Interessado: 13ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se.

Proc: 02.2024.00010908-9.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Prefeitura, em seguida proceda a evolução dos autos para Notícia de Fato.

Proc: 02.2024.00011533-6.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Crime previsto no art. 35



da Lei n. 11.343/2006. Negativa do Promotor Natural em propor ANPP. Encaminhamento dos autos ao PGJ a pedido da parte. Processo penal em curso. HC 185.913-DF. Art. 28-A do CPP. Admissibilidade. Mérito. Ausência de direito subjetivo do indiciado. Negativa fundamentada. Elementos subjetivos contidos nos autos que justificam a não mitigação do princípio da obrigatoriedade da ação penal por meio do ANPP. Pela ratificação do entendimento firmado pelo Promotor de Justiça." Cientifique o Juízo de Direito.

Proc: 02.2024.00011381-6.

Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Termo circunstanciado de ocorrência. Crime do art. 147 do Código Penal. Ameaça Declínio de atribuição pelo MP. Discordância do Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28, §1º, do CPP. Fato ocorrido no âmbito familiar. Art. 5º, I e II, c/c art. 7º, V, ambos da Lei nº 11.340/2006. Possibilidade de o ofensor ser mulher. Aplicação da Lei "Maria da Penha" independentemente da causa ou da motivação dos atos de violência. Art. 40-A da Lei nº 11.340/2006. Precedente do STJ. Pela ratificação do entendimento firmado pelo Promotor de Justiça. Expedição de ofício ao Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital." Expeça-se ofício ao Juízo de Direito com cópia do parecer.

Proc: 02.2024.00011961-0.

Interessado: Fabio dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00011997-6.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - MACEIÓ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00011998-7.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - MACEIÓ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00012024-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00011869-9.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - MACEIÓ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se.

GED n. 20.08.0284.0004311/2024-86

Interessado: Associação Nacional de Procuradores e Promotores de Justiça de Fundações Privadas e Entidades de Interesse Social.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhe-se traslado dos autos, via e-mail institucional, aos Promotores de Justiça com atribuições na área do Terceiro Setor no Estado de Alagoas.

GED n. 20.08.0284.0004134/2024-15

Interessado: Associação Nacional de Procuradores e Promotores de Justiça de Fundações Privadas e Entidades de Interesse Social.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Encaminhe-se traslado dos autos, via e-mail institucional, aos Promotores de Justiça com atribuições na área do Terceiro Setor no Estado de Alagoas.

GED n. 20.08.0284.0004345/2024-41

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: À d. Consultoria Jurídica.

GED n. 20.08.0284.0004343/2024-95

Interessado: SILVANA DE ALMEIDA ABREU.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se o pedido de retificação em anexo. Lavre-se a republicação dos atos.

GED n. 20.08.1365.0006114/2024-83

Interessado: SANDRA MALTA PRATA LIMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o afastamento solicitado. À DRH para as anotações de estilo. Cientifique-se à interessada.

GED n. 20.08.1365.0006109/2024-24

Interessado: LIDIA MALTA PRATA LIMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o afastamento solicitado. À DRH para as anotações de estilo. Cientifique-se à interessada.

GED n. 20.08.0284.0004263/2024-24

Interessado: RAYSSA LILIANE DA CÂMARA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos à DRH para as anotações de estilo.

GED n. 20.08.1296.0000259/2024-26

Interessado: COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Assunto: Requerimentos de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Consultoria Jurídica, com a seguinte ementa: "Administrativo. Convênio de concessão de estágios curriculares para os alunos dos cursos de graduação da IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA, mantenedora da FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOAS doravante designada INSTITUIÇÃO DE ENSINO – IE. no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Objeto que se coaduna com o Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas, regulamentado pelo Ato CSMP nº 3/2024. Hipótese de Inexigibilidade de licitação, com espeque no art. 74 caput e 184 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Pelo deferimento e providências que o caso requer junto à Coordenadoria de Contratos e Convênios". Remetam-se os autos ao setor de Contratos e Convênios desta PGJ.

GED n. 20.08.0284.0004328/2024-15

Interessado: Conselho Nacional de Procuradores-Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Formalização de Termo de Cooperação Técnica, a ser firmado entre as unidades do Ministério Público Brasileiro para compartilhamento de campanhas publicitárias de interesse comum. Parecer do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação- CETI. Inexistência de repasse financeiro, sendo que as despesas correrão por conta dos créditos orçamentários de cada conveniente. Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A formalização da cooperação técnica proposta, com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa competente. Nada obsta à adesão, ressaltando que tal juízo pressupõe análise razoável às atividades realizadas no âmbito do órgão Ministerial". Remetam-se os autos ao setor de Contratos e Convênios desta PGJ.

GED n. 20.08.0284.0004341/2024-52

Interessado: GILCELE DAMASO DE ALMEIDA LIMA e outro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À Assessoria do GAB/PGJ para as providências cabíveis.

GED n. 20.08.1355.0000103/2024-55

Interessado: MARIA CRISTINA MENDES CAVALCANTE BISPO OLIVEIRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro o pedido. Cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

GED n. 20.08.0284.0004352/2024-46

Interessado: Associação das Instituições de Longa Permanência para Idosos de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se conforme solicitado.



GED n. 20.08.0284.0004286/2024-82

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO/ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO/DIRETORIA-GERAL

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Encaminhe-se cópia dos autos à Diretoria de Comunicação para divulgação. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 08 de novembro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 8 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0004342/2024-25

Interessada: Conselheira Cíntia Menezes Brunetta, Presidente da Comissão de Defesa da Probidade Administrativa/CNMP.

Assunto: Remeta-se cópia dos autos ao GAECO, ao GAESF e ao NGI, para que apresentem informações sobre o solicitado no Ofício Circular n. 18/2024/CDPA, no prazo estipulado no referido expediente.

GED: 20.08.0284.0004351/2024-73

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público.

Assunto: Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (constituição da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos – ETIR).

Despacho: Remetam-se os autos à Diretoria de Tecnologia da Informação, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente informações sobre o solicitado no Ofício Circular n. 13/2024/CPAMP.

GED: 220.08.0284.0004287/2024-55

Interessado: Conselheiro Paulo Gustavo Gonet Branco, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Termo de Adesão à Campanha Primeiros Passos.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da minuta do Termo de Adesão à Campanha Primeiros Passos ao Conselho Nacional do Ministério Público, para as providências cabíveis. 2. Em seguida, remetam-se os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios, para os fins de direito.

GED: 20.08.0284.0004313/2024-32

Interessado: CNPG.

Assunto: Edital de Eleição da Presidência do CNPG (2024-2025).

Despacho: Ciente. Archive-se.

Coordenadoria de Interlocação com o CNMP, 8 de novembro de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira

Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa

Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 813, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer as lotações dos seguintes servidores:



NOME	LOTAÇÃO
DÉBORA LINS LOURENÇO	12ª Procuradoria de Justiça Cível
GABRIELA FAEZY DE OLIVEIRA	11ª Procuradoria de Justiça Cível
ISADORA MENESES SOUZA MORAIS	11ª Procuradoria de Justiça Cível
NATALIE CRISTYNE DE SANTANA BARBOSA FARIAS	11ª Procuradoria de Justiça Cível

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

* Republicado

PORTARIA PGJ nº 817, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00011212-8, RESOLVE designar o Dr. PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO, 6º Promotor de Justiça de Penedo, para responder, conjunta ou separadamente com o designado, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Procurador-Geral de Justiça

*Republicado

PORTARIA PGJ nº 820, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer a lotação do seguinte servidor:

NOME	LOTAÇÃO
KENNEDY BARBOSA DE VASCONCELOS	12ª Procuradoria de Justiça Cível

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 821, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, 2º Promotor de Justiça de Coruripe, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Junqueiro, até o dia 19 de dezembro do corrente ano, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 473/2024.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 822, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0284.0004341/2024-52, RESOLVE, estabelecer as lotações dos seguintes servidores:

NOME	LOTAÇÃO
MOZER MACHADO CALHEIROS	20ª Promotoria de Justiça da Capital
MARCELO VIANA DE ALMEIDA	17ª Promotoria de Justiça da Capital

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 823, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no GED/MP n. 20.08.0284.0004263/2024-24, RESOLVE, estabelecer a lotação da seguinte servidora:

NOME	LOTAÇÃO
RAYSSA LILIANE DA CAMARA	1ª Promotoria de Justiça de Atalaia

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 824, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, 68º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0700392-06.2014.8.02.0056, em tramitação na 8ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 13 de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 08 dia(s) do mês de novembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00011961-0
Interessado: Fabio dos Santos
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento



Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011962-1

Interessado: Vara de Ofício Único de Santa Luzia do Norte - TJAL

Natureza: Requerimento para designação de Membro da Instituição - Comarca de Santa Luzia do Norte

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011965-4

Interessado: Educandario Eunice Weaver de Macceió

Natureza: Requerimento de providências.

Assunto: Requerimento

Remetido para: 24ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00011997-6

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ

Natureza: Arquivamento de procedimento nº 001168.2023.19.000/2

Assunto: OFÍCIO n.º 62805.2024

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011998-7

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ

Natureza: Arquivamento de procedimento nº 002261.2024.19.000/1

Assunto: OFÍCIO n.º 62809.2024

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011999-8

Interessado: Ricardo de Souza Libório

Natureza: Requerimento de providências.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00012022-8

Interessado: Secretaria de Cumprimento da Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais

Natureza: URGENTE - Despacho proferido no Proc nº 0001593-71.2024.8.02.0073

Assunto: Ofício Ref. Proc nº 0001593-71.2024.8.02.0073

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00012024-0

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Para Ciência/Conhecimento - 0800052-55.2023.8.02.0056

Assunto: Ofício Ref. Proc. 0800052-55.2023.8.02.0056

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00012038-3

Interessado: Montana Records LTDA

Natureza: Réveillon Possa Crer

Assunto: Requerimento de TAC.

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00012042-8

Interessado: Luis Felipe de Albuquerque Monteiro

Natureza: Circuito Record corrida de rua

Assunto: Ofício nº 115

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00012043-9

Interessado: 42ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL

Natureza: Instauração de PIC.



Assunto: Ofício 047/2024 – 42ªPJC
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00012049-4
Interessado: Juizado Especial Criminal e do Torcedor da Capital - TJAL
Natureza: Remessa dos autos ao PGJ - art. 28 do CPP - 0701257-23.2024.8.02.0171
Assunto: Ofício Ref. Autos 0701257-23.2024.8.02.0171
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00012010-6
Interessado: Construtora Camelo Ltda
Natureza: Arquivamento de processo
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006125/2024-77

Interessado: Dr. José Alves de Oliveira Neto - Promotor de Justiça
Assunto: Requerendo adiamento de férias

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1336.0000014/2024-27

Interessado: Ingrid Rafaela Pinto Falcão Tavares de Souza - Analista desta PGJ
Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível I, PGJ C1 para Classe B, nível II, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006121/2024-88

Interessado: Thiago Alves da Silva – Técnico desta PGJ
Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 12, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 08 de Novembro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 678, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1336.0000014/2024-27, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva INGRID



RAFAELA PINTO FALCÃO TAVARES DE SOUZA, Analista do Ministério Público – Área de Auditoria, para a Classe B, nível II, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Escola Superior do Ministério Público

Outros

EDITAL DE REOPÇÃO Nº 02/2024-ESMPAL

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas torna público edital facultando aos estudantes aprovados no “EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 01-2023” especificamente para opção “DIREITO: MACEIÓ – TARDE” e no “EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 01-2024”, especificamente para a opção “REMOTO”, a realização de reopção de turno e modalidade de lotação para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio no turno MATUTINO, formato PRESENCIAL, na cidade de MACEIÓ.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- 1.1. Considerando que o cadastro de reserva para DIREITO: MACEIÓ – MANHÃ encontra-se esgotado;
- 1.2. Considerando que o cadastro de reserva obtido por meio do EDITAL DE REOPÇÃO Nº 01/2024-ESMPAL encontra-se esgotado;
- 1.3. Considerando a existência e o volume de estudantes aprovados para DIREITO: MACEIÓ – TARDE;
- 1.4. Considerando a existência e o volume de estudantes aprovados para DIREITO: REMOTO;
- 1.5. Considerando a necessidade de realização de atividades de estágio no formato presencial sinalizada por algumas das unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas, especificamente nas promotorias de justiça da Capital;
- 1.6. Considerando, por fim, que a realização de novo processo seletivo para preenchimento das vagas abertas e de eventuais vagas ociosas demandará recursos financeiros e dispêndio de tempo, o que não se coaduna com os princípios da economicidade, da celeridade e da eficiência, principalmente quando há estudantes aprovados no último certame;
- 1.7. A Escola Superior do Ministério Público de Alagoas vem, através do presente, abrir a possibilidade de reopção de lotação entre os candidatos aprovados para o estágio em DIREITO nos seguintes editais e formatos:
 - a) Aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 01-2023, especificamente para vaga de DIREITO na REGIÃO MACEIÓ - TARDE.
 - b) Aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 01-2024, especificamente para vaga de DIREITO REMOTO.

2. DOS DESTINATÁRIOS:

- 2.1. Poderão realizar a reopção de turno para MACEIÓ – MANHÃ apenas os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva do quadro de estagiários de diversas áreas do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas, regidos pelos editais e opções de vagas mencionadas no item 1.7, “a” e “b” e que ainda não foram convocados.

3. DO TOTAL DE VAGAS

- 3.1. Será admitida a reopção de lotação para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva na opção “Direito: Maceió (manhã), modalidade presencial”.
- 3.2. Os aprovados passarão a figurar apenas na lista que será composta para atender a esta região e turno, cujas vagas imediatas estão indicadas no quadro a seguir:

VAGA/OPÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Direito: Maceió (manhã)	15

4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. O candidato interessado deverá preencher o formulário de reopção no período de **12 a 22 de novembro de 2024**, conforme disponível no endereço eletrônico a seguir: <https://bit.ly/ReopcaoEstagioMPAL>



5. DA APURAÇÃO:

5.1. Após análise dos formulários, será elaborada pela Escola Superior do Ministério Público de Alagoas uma nova lista de aprovados para Direito: Maceió (manhã), considerando a nota obtida pelos candidatos nos Processos Seletivos Públicos para preenchimento de vagas e cadastro de reserva do quadro de estagiários de diversas áreas do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas vigentes, optantes pelas vagas mencionadas no item 1.7, "a" e "b".

5.1.1 Em caso de empate nas notas obtidas, dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

- a) ao estudante que não possui reprovação em qualquer disciplina;
- b) ao estudante do ensino público;
- c) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- d) ao estudante que tiver maior idade.

5.2. O candidato permanecerá na lista de concorrência da Comarca de opção original até que haja a convocação.

5.3. A lista de aprovados na reopção será publicada até o dia 03/12/2024.

6. DA CONVOCAÇÃO:

6.1. O candidato será convocado, a critério da Administração, obedecendo a ordem de classificação para o preenchimento das vagas existentes e daquelas que eventualmente surgirem durante a validade do Processo Seletivo para Estagiários de Direito do MPE-AL originalmente submetido.

6.2. Na hipótese do candidato ser convocado para preencher vaga em qualquer das listas em que figurar (original ou de reopção) e assumir a vaga, automaticamente será excluído da lista remanescente, não sendo possível modificar o turno ou a modalidade de lotação até o encerramento do estágio.

6.3. O candidato que, mediante convocação, não tiver interesse em assumir a vaga pode requerer o reposicionamento para o fim da lista.

6.4. O candidato que recusar o ingresso imediato ou não enviar a documentação durante o período de entrega de documentos indicado na convocação será excluído da lista que deu origem à convocação.

6.5. Em caso de convocação, o candidato deverá preencher todos os requisitos estabelecidos nos editais mencionados no item 1.7 para que seja possível assumir a vaga no momento em que for convocado.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas – ESMP.

Maceió, 8 de novembro de 2024.

MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ: 12.472.734/0001-52).

Contratado: Líder Notebooks Comércio e Serviços LTDA (CNPJ nº 12.477.490/0002-81).

Objeto: Aquisição notebooks, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 28/2024 – vinculada ao Pregão Eletrônico nº 90002/2024 da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Valor: R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.0004.2700 – Modernização do Órgão, no P.O. 000516 – Avanço, Ampliação e Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 08/11/2024.



Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Jovino Pereira de Brito Junior (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ: 12.472.734/0001-52).

Contratado: Barretos Eventos Produções & Turismo EIRELI (CNPJ nº 11.718.029/0001-20).

Objeto: Contratação de serviços comuns de fornecimento de alimentação e bebidas sob a forma de coffee break e coquetel, para apoio à realização do 8º Congresso Estadual do Ministério Público, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90005/2024.

Valor: R\$ 62.986,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO 000520 – Promoção e apoio a eventos do Ministério Público, natureza de despesa 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura.

Data da assinatura: 08/11/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Gilvan da Silva Barreto (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ: 12.472.734/0001-52).

Contratado: Consórcio Líder, CNPJ: 51.510.928/0001-57; Empresa indicada e contratada para execução dos serviços: Padrão Locações e Eventos LTDA, CNPJ: 07.684.405/0001-35.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 206/2024 – vinculada ao Pregão Eletrônico nº 11.582/2023 realizado pela Agência de Modernização da Gestão De Processos – AMGESP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, e disposições do processo GED nº 20.08.1355.0000097/2024-23.

Valor: R\$ 68.593,04 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000520 – Promoção e Apoio a Eventos do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial.

Data da assinatura: 08/11/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Kelly Jackeline Pedrosa dos Santos (Representante - Consórcio Líder/Padrão Locações e Eventos LTDA).

Promotorias de Justiça

Portarias

SAJ MP nº 09.2024.00001494-0

PORTARIA 5ª PJC Nº0022/2024/5ª PJC.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, em razão de ter sido firmado Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa GV DRILL Perfurações e Locações Ltda EPP nos autos do processo SAJ MP nº 06.2024.291-1;

CONSIDERANDO a edição da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;



CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado;

RESOLVE:

com espeque com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, e art. 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 - Comunique-se a abertura do presente Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público - CSMP;
- 2 - Encaminhe-se para publicação a presente Portaria, na forma do artigo 9º da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017;
- 3 – Junte-se aos autos cópia do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a empresa GV DRILL Perfurações e Locações Ltda EPP;
- 4 - Designo a servidora Thaísa Ellane de J. C. Lamenha, para secretariar os trabalhos do presente Procedimento Administrativo.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 08 de novembro de 2024.

LAVÍNIA S. DE MENDONÇA FRAGOSO
Promotora de Justiça

KLEBER VALADARES C. JÚNIOR
Promotor de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROMOTORIA ELEITORAL DA 5ª ZONA - VIÇOSA-AL

NOTÍCIA DE FATO ELEITORAL N.º 01.2024.00005097-0

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de notícia de fato dando conta de utilização indevida de policiais militares na segurança do atual prefeito de Pindoba, durante o pleito de 2024.

Aduz o informante que tem receios de se identificar pois é servidor público municipal e que pode vir a sofrer retaliações, relatando que o atual prefeito, então candidato, vem se utilizando indevidamente de segurança fornecido pela Polícia Militar contrariando Resolução do CONSEG. Afirma ainda que os policiais perseguiram e intimidaram eleitores. Anexa vídeo.

Aberta a presente notícia de fato solicitou-se informalmente informações à representante do CONSEG sobre a segurança concedida ao referido prefeito, vindo aos autos cópia da decisão do processo SEI Nº E:01101.0000001777/2024, munindo, assim, a presente NF eleitoral, de dados suficientes para a presente decisão.

Éo breve relato.

Trata-se de manifestação enviada pela Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas a esta Promotoria Eleitoral onde deduz o manifestante a utilização indevida de policiais militares na segurança do atual e então candidato à prefeito de Pindoba, José



Cícero Cardoso Costa, bem como, a utilização desses policiais para fins de intimidação e perseguição de eleitores contrários. Da análise do vídeo remetido pelo noticiante não se verifica qualquer situação de ameaça, intimidação, perseguição, ou indício de crimes comuns ou eleitorais. O vídeo juntado mostra um veículo trafegando em baixa velocidade numa rua, tarde da noite, onde uma pessoa se aproxima do veículo e aparentemente entrega ou recebe algo e rapidamente sai de perto do veículo adentrando em seguida numa residência ou num beco. A atitude não deixa de ser suspeita, contudo, não se pode inferir uma atividade criminosa, tal como, compra de voto, máxime quando a pessoa do veículo que está a frente é quem filma a situação. Para além disso, nada resta evidenciado como atividade ilícita. Sequer a placa do veículo suspeito é identificada na filmagem, nem seus ocupantes.

Não existem outros elementos sequer indiciários de perseguição, ameaças, ou intimidações, apenas o relato do noticiante desprovido de elementos minimamente indiciários.

No que diz respeito a utilização de policiais militares na segurança do atual prefeito então candidato à prefeito por Pindoba, verifica-se da decisão do CONSEG juntada aos autos, que houve por parte do referido Conselho concessão cautelar da segurança individualizada, ante a ameaças à integridade física do prefeito, clima de tensão política e proximidades da eleição, levando-se em conta ainda que o pai do prefeito e o cunhado foram assassinados por questões políticas no referido município.

Assim sendo, não procede a alegação de que o atual prefeito e candidato à prefeito de Pindoba estava se utilizando de segurança fornecida pela Polícia Militar de forma indevida, vez que o próprio CONSEG já tinha antes deferido a segurança por militares, cessando nas proximidades da eleição e novamente deferido a segurança a pedido do prefeito no período eleitoral (dia da eleição até seis dias após, inclusive) ante o clima tenso apurado pelo referido Conselho.

Diante do exposto, ante a improcedência da alegação de ilicitude de utilização policiais militares para segurança pessoal do prefeito, então candidato, em face da decisão do CONSEG constante dos autos, bem como, em face da ausência de elementos minimamente indiciários de perseguição e intimidações o arquivamento da presente notícia de fato é medida que se impõe.

Uma vez que o noticiante se utilizou do anonimato para fazer a denúncia, não deixando endereço de E-mail ou telefone, ou outro contato qualquer, impossível sua intimação para complementar as informações.

Assim sendo, ARQUIVO a presente notícia de fato por não constatar ilegalidades, nos termos do art. 56, III da Portaria n.º 01 de 09.11.2019 da Procuradoria Geral da República c/c o § 6º do art. 72 do mesmo diploma e ainda c/c o inciso III do art. 4º da Resolução CNMP 174/17.

Diante da ausência de elementos para identificação do noticiante, faço publicar a presente decisão no Diário Eletrônico do Ministério Público de Alagoas, onde findo o prazo de 10 dias para recurso por eventuais interessados, resta arquivada em definitivo a presente notícia de fato eleitoral.

Viçosa, 09 de novembro de 2024.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR ELEITORAL